



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3176/2021

Humaitá RS, 05 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$555.000,00. ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSOS LIVRES E R\$15.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) por excesso de arrecadação e R\$15.000,00 (quinze mil reais) por redução orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01		GABINETE PREFEITO	
2002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00.00	08	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. FISICA.....	R\$ 5.000,00
10.01		SECRET. DE IND, COM. TUR., DESP. E CULTURA	
2027		MANUT. CONSELHO MUNIC. DESPORTOS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	271	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 15.000,00
14.01		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO –	
		SOS URBANISMO	
1012		CANALIZAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	363	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$150.000,00
2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	
		URBANISMO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	382	MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ


Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de excesso de arrecadação, recursos livres no valor de R\$555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte redução orçamentaria:

10.01		SECRET. IND. COM. TUR. DESPORTO E CULTURA	
2027		MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DESPORTOS	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	268	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, ao quinto dia de outubro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração